



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL065/15

LEI Nº 223/15
DATA 16/07/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 795.781,73 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 223/15.
C. Procópio, 16 de julho de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 795.781,73 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 06	Taxa de Poder de Polícia		
Função: 04	Administração		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Atividade: 1.006	Taxa de Poder de Polícia		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3510	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3510	235.376,68
Soma.....			415.376,68

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 07	Taxas Diversas		
Função: 04	Administração		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Atividade: 1.007	Taxas Diversas		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3511	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3511	200.405,05
Soma.....			380.405,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 510 no valor de R\$ 415.376,68 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e na fonte 511 o valor de R\$ 380.405,05 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 223/15.
C. Procópio, 16 de julho de 2015.

Prefeito